



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2018

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 127/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2576/2019

ADITIVO DE VALOR E PRAZO CONTRATUAL

ADITA O CONTRATO Nº 127/2018, DE (**Locação de Veículos**), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA E A EMPRESA SERVEL SERVIÇOS E VEÍCULOS LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO.

O Fundo Municipal de Educação de Conceição da Barra-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC sob o nº 30.762.251/0001-74, com sede na Rua: 17 de Abril, Nº 03, Bairro: Vila dos Pescadores, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pela Secretária Sr^a. **IVANA MACHADO RAYMUNDO**, brasileira, casada, portador do CPF-MF nº 756.680.257-72 e RG nº 549.362- SSP/ES, residente nesta Cidade, adiante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SERVEL SERVIÇOS E VEÍCULOS LTDA EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 30.684.146/0001-64**, com sede Avenida: Adalberto Simão Nader, nº 1521, Bairro: República, Vitória-ES CEP: 29.070-063, por seu representante legal, Srº Lucimere Lyra Vieira, inscrito Carteira de Identidade nº 643.496 SSP-ES e no CPF nº 832.242.627-53. Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO ADITAMENTO**

1.1- Constitui-se objeto deste aditamento contratual a Prorrogação do prazo e valor ao **Contrato de nº 127/2018**, referente (**Locação de Veículos**).

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual do **CONTRATO de n.º 127/2018**, até **31 de dezembro de 2019**, representando o valor de **R\$ 94.710,00 (Noventa e quatro mil setecentos e dez reais)**.

2.2 Passando a Vigorar da data de **25 de Abril 2019**.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - As despesas correrão a conta das mesmas dotações consignadas na lei orçamentária do exercício de 2019.

51.01.00 – Secretaria Municipal de Educação

51.01.10 – Gestão Municipal de Educação

Classificação Funcional: 12.122.0006.2.0006

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.14

Recurso 1.111.0000



**CLÁUSULA QUARTA –
DA RESCISÃO:**


4.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato N° 127/2018 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

4.2 - Ficará rescindido o Termo de Aditamento quando se concluir o processo licitatório, em que a contratada não terá direito a reparação ou indenização.

**CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO**

5.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra, ES, 22 de Abril de 2019.


Sr^a IVANA MACHADO RAYMUNDO
Secretária de Educação
Contratante

SERVEL SERVIÇOS E VEÍCULOS LTDA EPP
CNPJ-MF sob o nº 30.684.146/0001-64
Contratado


Arilana Lopes de Oliveira
Subprocuradora
Portaria nº 276/13 - DAE nº 7812